



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

PORTARIA Nº 092/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que são investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 05/1999 de 20/04/99, mediante a edição da Lei Complementar n.º 27/2005 de 14/12/2005, Lei Complementar nº 56/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais excepcionalmente admitidos em caráter temporário e por prazo determinado,

Considerando o disposto no Processo Seletivo nº 001/2019 de 09 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

1-) Fica, convocado por este ato a partir de 31/01/2020 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte), a Sra. **TAINA CRISTINA GABE**, brasileira, portador da carteira de identidade nº 4833407, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.960.189-29, que obteve a 7º (SETIMA) classificação no Processo Seletivo Nº 001/2019 desta municipalidade, para ocupar o cargo de provimento temporário de **AUXILIAR DE SALA**, do quadro de carreira e lotação no Departamento de Educação, com jornada laboral integral de 40 (quarenta) horas semanais.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JANEIRO DE 2020

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal